

Id:0471B196DB423AF0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2023
retificação**

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação de prestação de serviços de locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica com potência mínima de 220/380 kVA, sendo as diárias de 12 horas, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento parcelado a eventos promovidos / apoiados, por um período de 01 mês conforme condições e especificações em Edital, para atender as necessidades do Município de Tamboril do Piauí-PI, conforme parecer da Assessoria Jurídica e de acordo com que consta nos autos do processo em questão e autorizo a proceder a contratação do Sr. GILVAN PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 087.522.568/39, residente tabeleçada na Rua João Batista, 153, Bairro N S Fatima, Canto do Buriti/PI, conforme proposta de preços de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), inclusa no processo administrativo. Assim, determino a publicação do presente ato conforme prevê o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Tamboril do Piauí (PI), 09 de outubro de 2023.

Ana Delcídes Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

Id:0F8BDD59C7923C24



ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Rua Pedro Galés S/N – Centro - CEP 64.893-000- Tamboril do PI
(89) 3528-0136 / e-mail: smastamboril@gmail.com
C.N.P.J. 07.694.337/0001-95



Decreto nº 64/2023

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – CMAS.**

O Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rafael Anderson Machado Pedrosa da Silva

Suplente: Ivanir Moreira da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cleonilda Rodrigues de Jesus Silva

Suplente: Edinalva Rosa Valente Amorim

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Amanda Lia Soares

Suplente: Aletícia Barbosa da Costa Silva

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Titular: Evaneide Amorim da Silva

Suplente: Rosiane Silva Pereira

II- ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes de Trabalhadores da Área da Assistência

Titular: Alexandra Amorim Machado de Negreiros

Suplente: Regina Paladino de Aguiar

Representantes dos Usuários

Titular: Palloma Sandrely Luz Carvalho

Suplente: Adriele Cosme de Melo

Igreja Evangélica

Titular: José Wilson Pereira de Aguiar

Suplente: Maria Jamila de Sousa Aguiar Costa

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

Titular: Sandra Rosa de Jesus Silva

Suplente: Aldeane Costa

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são as constantes da Lei Municipal nº 047/2002

Art. 3º O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboril do Piauí-PI, 18 de Outubro de 2023

Ana Delcídes Figueiredo Guedes

PREFEITO(A) MUNICIPAL